DECRETO Nº 4.780, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Servidor Público", no âmbito do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 264 da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e o disposto no Decreto Municipal n.º 4.668, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais e Federais, do Município de Miguel Pereira, no exercício de 2016;

CONSIDERANDO que 28 de outubro é o "Dia do Servidor Público" e que, este ano, a referida data recai em uma sexta-feira, de uma semana que o feriado de "Criação do Município", 25 de outubro, será comemorada em uma terça-feira, o que importaria em interrupção prejudicial à continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto Facultativo do dia **28 de outubro de 2016 (Sexta-feira),** data alusiva a comemoração ao "Dia do Servidor Público", fica transferido para o dia **24 de outubro de 2016 (Segunda-feira),** no âmbito do Município de Miguel Pereira.

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de urgência e emergência, bem como aqueles em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - O expediente nas Repartições Públicas do Município de Miguel Pereira será normal no dia 28 de outubro de 2016.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de outubro de 2016.

CLAUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11/20/10/2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 07 | Bim nº 399
Rúbrica
Mat. 01/2450